

PROCESSO N.: 2022010121
INTERESSADO: **DEP. AMILTON FILHO**
ASSUNTO:

Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação dos Moradores das Vilas Izaura e Jd. Xavier, com sede no Município de Goiânia - GO.



RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Amilton Filho, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação dos Moradores das Vilas Izaura e Jd. Xavier, com sede no Município de Goiânia - GO.

Conforme a justificativa, a Associação dos Moradores das Vilas Izaura e Jd. Xavier é uma associação jurídica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, além de representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos Poderes constituídos.

A Lei 7.371, de 20 de agosto de 1971, define os requisitos para declaração de utilidade pública. Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, 1971, modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- Declaração de Efetivo Funcionamento a mais de 1 ano e que sirva desinteressadamente a coletividade – original reconhecida firma;
- Declaração de autenticidade – original reconhecida firma;
Que os diretores sejam pessoas idôneas, mediante a apresentação das respectivas certidões atualizadas de todos os membros da diretoria;
- cível e criminal negativa da Justiça Estadual 1º e 2º grau;
- cível e criminal negativa da Justiça Federal 1º e 2º grau;
- criminal negativa da Justiça Militar da União;
- criminal negativa da Justiça Eleitoral.



Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões. Após cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2022.


Deputado Wlde Cambão

Relator